



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 21/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4871/2018

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como;

ENTIDADE: **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W525845-P e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.313.398-82, residente e domiciliado na Rua Eptácio Piedade, n.º 215, Vila Ophélia, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Colaboração n.º 21/2019** celebrado em **24 de junho de 2019**, copiado às folhas de n.º **21/36** do Livro de Registro de Contratos **n.º 249**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe por mais 12(doze) meses, iniciando-se o prazo de vigência a partir do dia **7 de agosto de 2020** até o dia **6 de agosto de 2021**.

Fls. 133
Livro n.º 261
Exercício de 2020



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

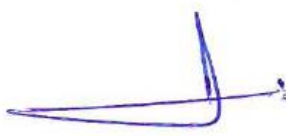
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de julho de 2020.

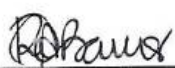

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município


FERNANDO ANTONIO MOUTINHO
DOS REIS
Representante Legal
Entidade


JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos


PATRÍCIA APARECIDA FELÍCIO MATOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcia Cristina R. Barros Almeida
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 218.079.948-99


Nome: Daiane Maria Almeida Matos
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30